

Art. 2º Ficam designados os servidores Rizete Pereira de Oliveira, matrícula nº 158.495-2, Gerente Financeira do Projeto Governo Cidadão, e Hélio Oliveira de Lima, matrícula nº 68182-6, Gerente Financeiro Substituto, para movimentar as contas nº 10659-3 - BIRD Empréstimo RN Sustentável, Conta nº 11.048-5 – BIRD Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados, e da conta nº 1000-6 (Conta Única SIGEF), vinculadas ao CNPJ nº 00.443.680/0001-18.

Parágrafo único. A movimentação das contas será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo 2 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações:

I - Assinatura da Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão ou do Secretário de Estado da Infra-estrutura; e

II - Assinatura da Gerente Financeira ou do Gerente Financeiro substituto.

Art. 3º Para as referidas movimentações, ficam concedidas aos servidores designados no art. 2º desta Portaria, os seguintes poderes:

I - Solicitar saldos e extratos;

II - Efetuar resgates/aplicações financeiras;

III - efetuar transferências;

IV - Emitir comprovantes;

V - Assinar relação de ordens bancárias.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - Portaria nº 68, de 28 de março de 2022;

II - Portaria nº 7, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, em Natal/RN, 25 de agosto de 2023.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

PORTARIA-SEI Nº 214, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e o disposto nos arts. 3º e 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.918, de 23 de agosto de 2023,

Considerando que cabe à Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666, de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por seus representantes legais;

Considerando que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Órgão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 0021033.000031/2023-58,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 116/2023, celebrado com a empresa RD SOLUÇÕES LTDA, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2022 - Prefeitura Municipal de Maxaranguape, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2023:

I - Gestores do Contrato:

a) Titular: Rejane Maria de Oliveira, matrícula nº 226.263-0;

b) Suplente: Junior Peres Galvão, matrícula nº 163.211-6;

II - Fiscais Técnicos:

a) Titular 1: Marco Célio Lima Nogueira, matrícula nº 166.573-1;

b) Titular 2: Patrícia Silva Luz de Macedo, matrícula nº 80.839-3;

III - Fiscal Administrativo:

a) Leonardo Rocha Maia, matrícula nº 213.639.2.

Art. 2º O contrato em evidência tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados à realização de serviços de manutenção, reforma e adequação, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra, do prédio-Sede da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN).

Art. 3º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestores do Contrato: servidor ou servidora designados para coordenar e acompanhar o processo de fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor ou servidora designados para auxiliar o Gestor de Contrato na fiscalização do objeto do contrato, procedendo com a visitas regulares às obras em execução, e fiscalizando os aspectos técnicos relacionados aos serviços e materiais a serem entregues;

III - Fiscal Administrativo: servidor ou servidora designados para auxiliar o Gestor de Contrato na execução e fiscalização dos procedimentos administrativos inerentes ao contrato.

Parágrafo único. Na ausência de qualquer dos fiscais, durante a execução contratual as suas atribuições serão de responsabilidade do Gestor do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

Gabinete da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, em Natal/RN, 25 de agosto de 2023.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

(Assinado eletronicamente)

PORTARIA-SEI Nº 215, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e o disposto no art. 5º, I, do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.918, de 23 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), em atendimento à legislação em vigor; CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 0021033.000035/2023-36;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NARA GREYCEANE DE FREITAS COSTA ARRUDA, matrícula nº 153.626-5, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 114/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) e a Empresa JMT Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda, que consiste na Contratação de empresa especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, compreendendo as atividades de Motorista categoria D 44 horas - Diurno (CBO 7823-10).

Parágrafo único. Fica designada a servidora THAYS DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 220.319-7, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato em substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, em Natal/RN, 25 de agosto de 2023.

REJANE MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado Adjunta do Planejamento, do Orçamento e Gestão

(Assinado eletronicamente)

PORTARIA-SEI Nº 216, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e o disposto nos arts. 3º e 4º, do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.918, de 23 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), em atendimento à legislação em vigor;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 0021033.000034/2023-91;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REJANE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 226.263-0, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 114/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) e a Empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, que consiste na Contratação de empresa especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, compreendendo as atividades de Auxiliar Administrativo de Diretoria (CBO 2523-05), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, em Natal/RN, 25 de agosto de 2023.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

(Assinado eletronicamente)

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

#### COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação do Complexo Eólico Cajuína 51, composto por 58 aerogeradores com capacidade instalada de 261 mW, com potência unitária de 4,5 mW e com área de intervenção total prevista de 319,23 hectares inserido nos municípios de Lajes, Cerro Corá, Fernando Pedroza, Santana do Matos e Bodó/RN, através do processo nº 2023-196824/TEC/LP-0075, de interesse da AES Brasil Operações S.A. A referida Audiência será realizada presencialmente, no Centro de Convivência de Idosos, localizada na Rua Ipueira em Cerro Corá/RN, no dia 05 de setembro de 2023 as 14 horas. O evento tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do estudo ambiental, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito do referido estudo, conforme Resolução CONAMA nº 01/86 e 09/87. Ressalta-se que, o Regulamento a ser utilizado no evento será disponibilizado no site do IDEMA.

LEONLENE DE SOUSA AGUIAR

Diretor Geral

## Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN

CNPJ 08.334.385/0001-35

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2023, às 10 horas, na sua sede social, localizada a Av. Senador Salgado Filho, 1555 – Tirol, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Eleição de conselheiro para compor o Conselho de Administração da CAERN.

Natal/RN, 25 de agosto de 2023.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Conselho de Recursos Fiscais — CRF

Presidente: Derance Amaral Rolim

Procuradora: Vaneska Caldas Galvão Teixeira

Secretário: Djair da Silva Teixeira

Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais, de ordem do Sr. Presidente deste egrégio Conselho, torno público, para conhecimento dos interessados, que serão julgados de forma presencial, na data abaixo, os seguintes processos:

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CRF DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00h.

1) Protocolo SEI Nº: 308088/2016-1

PAT Nº: 705/2016 – 4ª URT

Recorrente. Basventos Eolo Geradora de Energia S.A

Recorridos: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RN

Recurso: Embargos de Declaração

Advogados: Alexandre José Gois Lima de Victor e outros

Autuante: Vladimir Sergio Fernandes Cavalcante

Relator (a): Conselheiro João Flávio dos Santos Medeiros

2) Protocolo SEI Nº: 00310217.000057/2022-84

PAT Nº:0044/2022 – SUFISE

Recorrente. Atacadão Vicunha Ltda

Recorridos: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RN

Recurso: Voluntário

Autuante: Roberto Rivelino Leite Damasceno

Relator (a): Conselheira Renata Cristina Avelino Bezerra

3) Protocolo SEI Nº: 00310217.000028/2022-12

PAT Nº: 472/2021 – SUFISE

Recorrente. Cerâmica Sussuarana Ltda

Recorridos: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RN

Recurso: Voluntário

Advogados: André Gomes de Sousa Alves e outros

Autuante: Luiz Eduardo do Nascimento Farias

Relator (a): Conselheiro Marta Jerusa Pereira de Souto Borges da Silva